
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 331/2009 de 12 de Março de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 04/02/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

3 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contratuais
16	Marília Paula Areias Meneses Areias	Terceira	95	38.378,09	38.378,09	15.351,24	0,00	120
34	Mariano Brum Gouveia & Filhos L.da	S. Miguel	60,5	199.579,79	199.579,79	82.625,13	0,00	
40	Centro Comercial Candelária – Fernando J. S. & Filhos – Comércio de Géneros Alimentícios e Materiais de Construção, Lda	S. Miguel	66,5	156.359,08	154.839,70	57.290,69	0,00	
47	Carlos Alberto Pires de Lima	Terceira	72,5	199.965,83	183.436,90	58.699,81	0,00	120; 999
48	Ananias Contente & Filhos, Lda	Terceira	72,5	199.846,06	199.846,06	77.939,96	0,00	120; 999
69	Solvidros, Lda	S. Miguel	52,5	629.080,22	251.080,22	55.237,65	15.897,14	120; 140; 310; 210; 999
132	SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A.	S. Miguel; Terceira; Faial; Flores	60	820.796,40	820.796,40	176.504,10	50.916,05	120; 140; 310; 210; 999
171	BARRETAZUL - Comércio de Materiais de Construção, SA	St.ª Maria	86	482.046,48	198.292,07	79.316,83	0,00	110; 120; 140; 999
237	Fashioncandles Unipessoal, Lda	Terceira	70	16.731,38	16.233,32	4.870,00	0,00	120
238	Simplez Prazeres - Produtos Naturais & Gourmet, Lda	Terceira	90	29.584,32	29.061,94	8.718,58	0,00	110; 120; 130
Total	10			2.772.367,65	2.091.544,49	616.553,99	66.813,19	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
220	n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 47: Licenciamento de obras

Proj. n.º 48: Certidão da conservatória do registo comercial com a alteração da sede para Ao Forte n.º 14

Proj. n.º 69: e) Cumprir as condições legais necessárias ai exercício da respectiva actividade (Alvará de Utilização do edifício sito à Rua das Laranjeiras - Armazém n.º 35 e Declaração de alterações, de forma a incluir a CAE 26120); Escritura de compra e venda dos armazéns situados no Pico d'Água, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande

Proj. n.º 132: alínea e), n.º 1, artigo 3º DLR - Alvarás/licenças para o exercício da actividade (estabelecimentos: Praia da Vitória, Monte Queimado e Lajes das Flores)

Proj. n.º 171: Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4º do DLR n.º 19/2007/A, de 23/07, o promotor deverá remeter cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes) carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da aprovação do projecto de arquitectura, ou cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras
